



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE RENOVAR OS CONTRATOS DOS PROFESSORES EM DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia – ES, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que estude a possibilidade de renovar os contratos dos professores em designação temporária que atuam na rede municipal de ensino.

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do ensino oferecido aos alunos do município. Os profissionais em designação temporária desempenham papel fundamental no funcionamento das unidades escolares, suprimindo demandas essenciais e contribuindo diretamente para o desenvolvimento educacional dos estudantes. A não renovação desses contratos poderia gerar desfalques significativos nas equipes pedagógicas, comprometendo o andamento das atividades escolares, a organização das turmas e a manutenção de projetos em andamento.

Além disso, a renovação dos contratos para o ano de 2026 proporcionará aos professores maior estabilidade profissional e financeira durante esse período, permitindo que desempenhem suas funções com mais segurança, tranquilidade e comprometimento.

Dessa forma, a renovação dos contratos contribuirá para assegurar estabilidade no quadro docente, continuidade no processo de ensino e aprendizagem e melhores condições de trabalho para toda a comunidade escolar. Tal medida demonstra o compromisso do Município com a educação pública de qualidade e com a valorização dos profissionais da área.

Marilândia, 14 de novembro de 2025.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500300034003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **14/11/2025 08:43**

Checksum: **53484719E7F23B6D329CF078272310E55C4004AC1B4872A906C562395512DE51**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.